

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

DECRETO Nº 999/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.411.878,12 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 999/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0133.6171	319034	150000	402.078,28	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6170	319034	150000	1.830.851,37	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0133.6369	319034	150000	178.948,47	-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			150000	-	2.411.878,12
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				2.411.878,12	2.411.878,12

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portaria

Port. Nº 1396/2026- Nomeia JULIANA NASCIMENTO BRITO para exercer o cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, em vaga decorrente da exoneração de Thais de Paula da Silva.

Corrigenda

Na Portaria Nº 1386/2026, publicada no dia 10/10/2026, onde se lê: Isaque Nascimento Baptista da Conceição, leia-se: Isaac Baptista da Conceição Nascimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Promoção e Progressão	NIT-050105/000690/2026	Indeferido
Adicional Por Tempo de Serviço	NIT-050105/000950/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO Nº 018/SMF/2026

Estabelece os parâmetros para a realização do décimo sorteio de prêmios do Programa Nitnota Cidadã, na forma do art. 8º da Resolução SMF nº 80/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 186, § 1º, da Lei nº 2.597/2008, no art. 8º da Resolução SMF nº 80/2023 e no art. 65, inciso XIII, do Decreto nº 14.104/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Esta Resolução tem por objeto estabelecer os parâmetros para a realização do décimo sorteio de prêmios do Programa Nitnota Cidadã.

Art. 2º- O sorteio de prêmios de que trata esta Resolução terá como referência os números sorteados na extração da Loteria Federal relativa à data de 21 de outubro de 2026, conforme art. 2º, inciso III, da Resolução SMF nº 002/2026.

Art. 3º- Concorrerão as pessoas naturais identificadas nas NFS-e e NFC-e emitidas de 1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026, nos termos do caput do art. 2º da Resolução SMF nº 80/2023.

Parágrafo único- O prévio cadastramento da pessoa natural referida neste artigo, no sítio eletrônico www.nitnota.com.br, é condição para a participação no sorteio de prêmios.

Art. 4º- Para cada um dos prêmios, serão considerados contemplados os titulares das NFS-e e NFC-e cujos números da sorte contiverem, sequencialmente, 2 (dois) algarismos para os prêmios referentes às NFS-e e 3 (três) algarismos para os prêmios referentes às NFC-e, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Resolução SMF nº 80/2023, tendo por base o resultado da extração da Loteria Federal realizada pela Caixa Econômica Federal – CEF, regulada pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, conforme a data estabelecida no art. 2º desta Resolução.

§ 1º Constatado que o número de contemplados é superior ao número de prêmios, adotar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate entre os contemplados:

I – aquele que possuir a maior quantidade de notas tomadas nos últimos 12 meses;

II – aquele que tiver sido identificado na nota de maior valor;

III – aquele que possuir o número da sorte correspondente à NFS-e ou à NFC-e com data de emissão mais antiga.

§ 2º Adotar-se-á o mesmo critério do § 1º deste artigo para fins de ordenação dos prêmios do maior valor para o menor valor.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, será considerada como titular da NFS-e ou da NFC-e a pessoa natural que tiver seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF indicado no documento fiscal ao qual tiver sido atribuído o código contemplado.

§ 4º Cada pessoa natural poderá ser contemplada uma única vez para o mesmo sorteio.

§ 5º Os demais parâmetros do décimo sorteio do Programa Nitnota Cidadã são os consignados na Resolução SMF nº 80/2023.

Art. 5º- A premiação do décimo sorteio do Programa Nitnota Cidadã será distribuída da seguinte forma:

a) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os consumidores identificados nas NFS-e, sendo 10 sorteios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 5 sorteios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 2 sorteios de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 1 sorteio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

b) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os consumidores identificados nas NFC-e, sendo 10 sorteios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 5 sorteios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 2 sorteios de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 1 sorteio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º A divulgação dos resultados será feita na Internet, no sítio eletrônico www.nitnota.com.br.

§ 2º O exato valor a ser repassado aos contemplados será expresso na Nota de Empenho, com a devida tributação à alíquota de 30% do Imposto de Renda Retido na Fonte, que incide sobre premiações em dinheiro, na forma do art. 732, I e II, parágrafo 2º, do Decreto nº 9.580/2018 – Regulamento que normatiza a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

§ 3º O valor de cada prêmio ficará disponível para recebimento durante 90 (noventa) dias a contar da data da extração da Loteria Federal correspondente ao código contemplado.

§ 4º Caso a pessoa natural contemplada no sorteio não retire o prêmio no prazo previsto no § 3º deste artigo, o valor do prêmio será considerado nulo e não será rateado entre os premiados remanescentes.

§ 5º No caso em que o código sorteado corresponder a NFS-e e NFC-e considerada inapta, nos termos da Resolução SMF nº 80/2023, serão observadas as seguintes regras:

I – o prêmio referente a NFS-e ou NFC-e considerada inapta não será pago à pessoa natural sorteada; e

II – o valor do prêmio referente a NFS-e ou NFC-e inapta será considerado nulo e não será rateado entre os premiados remanescentes.

§ 6º Consideram-se como inaptas, para fins do sorteio, as Notas Fiscais eletrônicas emitidas com a informação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda das pessoas naturais premiadas nos sorteios anteriores do Programa NitNota Cidadã, os quais ocorreram em 22/11/2023, 21/08/2024, 23/11/2024, 19/03/2025, 18/06/2025, 17/09/2025, 22/11/2025, 18/04/2026 e 19/07/2026.

Art. 6º- Para o recebimento do prêmio, a pessoa natural contemplada deverá requerê-lo por meio de protocolo de petição, física ou eletrônica, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

CORRIGENDA

Na publicação do Diário Oficial do dia 15/10/2026, referente ao Extrato SEMOBI nº 047/2026, relativo à publicação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 01/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI e a empresa IBS Administração de Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA, onde se lê: “Período: 16/10/2026 até 15/10/2026”, leia-se: “Período: 16/10/2026 até 15/10/2027”

SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo: 050115/002140/2026- Nome do Requerente: FEED-X ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA.

Prezado contribuinte,

Em atenção às determinações do decreto 14.367/2022, da resolução SEOP nº 02/2023, da lei 2624/2008 e da lei 2602/2008, **INDEFIRO** a solicitação de aprovação de projeto de isolamento/tratamento acústico pelas exigências elencadas abaixo, aguardando o cumprimento das mesmas:

1) O pedido para autorização de Projeto de Tratamento Acústico deve ser solicitado pelo Locatário que irá utilizar o imóvel e não pelo Locador.

Processo: 050115/002893/2026- Nome do Requerente: PEDRI'S 01 GELATERIA LTDA

Prezado contribuinte,

Em atenção às determinações do decreto 14.367/2022, da resolução SEOP nº 02/2023, da lei 2624/2008 e da lei 2602/2008, **INDEFIRO** a solicitação de aprovação de projeto de isolamento/tratamento acústico pelas exigências elencadas abaixo, aguardando o cumprimento das mesmas:

- 1) Não há cópia do Certificado de Aprovação do CBMERJ;
- 2) Não há cópia do alvará de licença do estabelecimento;
- 3) Não há prova de direito de uso do local;
- 4) A Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais está vencida.

Processo: 050115/002283/2026- Nome do Requerente: Haroldo Guimarães do Santos- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação, mantendo a Intimação Nº4189.

Processo: 050115/001883/2026- Nome do Requerente: DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A.- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8881**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007692 de 29/09/2026– HOSPITAL ICARAI CLÍNICA SÃO GONÇALO LTDA – AV MARQUÊS DO PARANÁ 233, CENTRO – CNPJ 31*****0003-08

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-lo.

- **INTIMAÇÃO Nº 03134**, DE 02/10/2026 - **EDSON CARLOS OLIVEIRA DA COSTA** - ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 277 - CNPJ 68.*****0001-74;

- **INTIMAÇÃO Nº 03135**, DE 02/10/2026 - **EDSON CARLOS OLIVEIRA DA COSTA** - ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 277 - CNPJ 29.*****0001-09;

- **INTIMAÇÃO Nº 03136**, DE 02/10/2026 - **ESPÓLIO DE ARTHUR MONTEIRO** - RUA FAGUNDES VARELA 314/316/320/322 - CPF 013*****34;

- **INTIMAÇÃO Nº 03257**, DE 25/09/2026 - **JOSÉ JOÃO DE SOUZA RIOS** - AV. PRESIDENTE ROOSEVELT 143 - CPF 014*****20;

- **INTIMAÇÃO Nº 04001**, DE 23/09/2026 - **INCREMENTUM BAR E RESTAURANTE LTDA** - AV. ROBERTO SILVEIRA 367, LOJAS 2 E 3 - CNPJ 62*****0001-13;

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

INSTRUMENTO: Nota de Empenho nº 002614/2026 datada de 13/10/2026; **PARTE:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Urbanismo, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Urbanismo CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE e a empresa TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ 28.721.098/0001-95; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores por meio dos cursos: 1) Compliance Anticorrupção Certificação CPC-A (Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção)", no formato EAD, com data de início: 28/10/2026 e término: 09/12/2026, para capacitação de 1 servidor, no valor de R\$4.023,00; 2) Governança de Inteligência Artificial e Proteção de Dados Dupla Certificação CPPD-IA e BCS AIE", no formato EAD, com data de início: 27/10/2026 e término: 03/12/2026, para capacitação de 6 servidores, no valor de R\$21.438,00; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade; **VALOR:** R\$ 25.461,00 (vinte cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais); **VERBA:** P.T. nº 22.01.15.128.0145.6098; N.D. nº 339039; **FONTE** 1.704.02; **FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso III, Alínea "F" da Lei nº 14.133/2021, e pelas demais normas aplicáveis, tendo em vista o contido no processo administrativo nº NIT-050122/001456/2026; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Atos do Secretário

PORTARIA Nº 159/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 154/2026, para o apoio Aos Atletas de Salvamento Aquático Maurício Soares e Carolina Bragança, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT050123000085/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 160/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 156/2026, para o apoio ao evento esportivo Pedal Rosa, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT050123000088/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 161/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 165/2026, para o apoio a Atleta de Tênis de Mesa Valesca Maranhão, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT050123000118/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 154/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Life 220 Segurança Aquática Ltda, com intuito de apoiar aos Atletas Maurício Soares e Carolina Bragança, que irá disputar o Campeonato Mundial de Salvamento Aquático na África do Sul, de Outubro a Dezembro de 2026, no valor de R\$ 50.500,66(Cinquenta mil, quinhentos reais e sessenta e seis centavos) que obedece o Termo de Contrato de nº 154/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº NIT050123000085/2026, data 14/10/2026.

EXTRATO Nº 156/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Everaldo Tavares da Silva Junior(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo de Pedal Rosa, que será realizado com a saída da Concha Acústica até o Skatepark em São Francisco - Niterói no valor de R\$ 57.000,00(Cinquenta e sete mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 156/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT050123000088/2026, data 14/10/2026.

EXTRATO Nº 165/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Eduarda Ferreira Souza(MEI), com intuito de apoiar a Atleta de Tênis de Mesa Valesca Maranhão, que irá disputar competições nacionais de Setembro à dezembro de 2026, no valor de R\$ 62.040,22(Sessenta e dois mil, quarenta reais e vinte e dois centavos) que obedece o Termo de Contrato de nº 165/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIO50123000118/2026, data 15/10/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
RESOLUÇÃO FUHAB Nº 001/2026

Aprova a destinação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUHAB, no valor de R\$ 5.753.897,44, para a execução de obras e serviços de reforma, recuperação e requalificação do Conjunto Habitacional "Morar Feliz", em Niterói/RJ, e estabelece condições para sua utilização.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFUHAB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.073, de 7 de janeiro de 2014, e demais normas aplicáveis, considerando a aprovação, sem ressalvas, do Voto FUHAB nº 001/2026, na reunião realizada em 8 de outubro de 2026, bem como os fundamentos constantes dos Processos Administrativos nº 9900107441/2024 e nº 9900232118/2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUHAB, no valor de R\$ 5.753.897,44 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), para a execução das obras e dos serviços de reforma, recuperação e requalificação do Conjunto Habitacional "Morar Feliz", localizado na Rua Portugal, nº 14, Matapaca/Maria Paula, no Município de Niterói/RJ.

§1º A intervenção poderá compreender, nos limites do objeto e da documentação técnica formalmente aprovada, serviços de estabilização geotécnica e contenção, drenagem pluvial, recuperação e adequação de estruturas e áreas comuns, urbanização, instalações elétricas, iluminação, requalificação de acessos e demais serviços complementares necessários à execução do objeto.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução está fundamentada no Voto FUHAB nº 001/2026, que integra a deliberação do Conselho Gestor para fins de motivação e delimitação do objeto aprovado.

Art. 3º A utilização efetiva dos recursos fica condicionada à comprovação, nos processos administrativos pertinentes, da disponibilidade orçamentária e financeira, da fonte de recursos e da dotação ou crédito correspondente, bem como à compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a Lei Orçamentária Anual - LOA e demais normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Art. 4º A execução da intervenção deverá observar os documentos técnicos e administrativos constantes do Processo Administrativo nº 9900107441/2024, relativo ao procedimento de contratação das obras e serviços, e do Processo Administrativo nº 9900232118/2025, referente ao Convênio nº 01/2026 já celebrado entre o Município de Niterói em 04/05/2026, e ao Termo Aditivo específico para esta obra, a ser celebrado, após finalização de todas as análises e aprovações necessárias, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, e a Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói - ION.

Art. 5º Os recursos objeto desta Resolução deverão ser aplicados exclusivamente na finalidade aprovada, vedada sua utilização em objeto diverso. Os desembolsos deverão guardar correspondência com o cronograma físico-financeiro e com a execução comprovada das etapas pertinentes.

Art. 6º A presente aprovação não substitui nem dispensa os atos administrativos próprios exigidos para contratação, empenho, execução, fiscalização, medição, liquidação, pagamento e prestação de contas, os quais deverão ser praticados pelos órgãos competentes.

Art. 7º A execução da despesa deverá ser acompanhada dos registros, documentos comprobatórios e controles necessários à verificação da regular aplicação dos recursos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de controle interno e externo e das demais instâncias competentes.

Art. 8º Eventual alteração que implique modificação substancial do objeto aprovado, ampliação relevante do escopo ou aumento da parcela de recursos do FUHAB destinada à intervenção deverá observar os procedimentos legais e administrativos pertinentes, ficando condicionada à prévia apreciação do Conselho Gestor.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES
EMPREENDIMENTO VIVER MELHOR - BALDEADOR
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV/FAR - FAIXA URBANO 1

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHRF, considerando o encerramento, em 14 de outubro de 2026, do prazo para apresentação de impugnações ao resultado preliminar da seleção do Empreendimento Viver Melhor - Baldeador, nos termos do item 13.3 do Edital nº 02/2026, da Corrigenda publicada em 29 de setembro de 2026 e do item 3.1 do Edital nº 04/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES apresentadas, nos termos do item 13.4 do Edital nº 02/2026, conforme relação abaixo:

PROTOCOLO	NOME	CPF	DECISÃO
CT-2026-00009	MARIA D**** A**** R*****	***.242.707-**	INDEFERIDA
CT-2026-00002	PRISCILA M**** DA C*****	***.542.097-**	INDEFERIDA
CT-2026-00004	PEDRO H***** B***** DOS S*****	***.050.907-**	INDEFERIDA
CT-2026-00010	ROSANGELA G***** R*****	***.260.117-**	INDEFERIDA
CT-2026-00012	LUANA E***** R*****	***.273.147-**	INDEFERIDA
CT-2026-00001	MONICA T***** B*****	***.582.157-**	INDEFERIDA
CT-2026-00017	HOZANA R*** G*****	***.261.007-**	INDEFERIDA
CT-2026-00007	ANDREA C***** A**** DA S****	***.029.247-**	INDEFERIDA
CT-2026-00011	FELIX M**** DE O*****	***.013.257-**	INDEFERIDA
CT-2026-00014	CARLOS H***** A**** DE S****	***.807.817-**	INDEFERIDA
CT-2026-00013	SARA DA S*** S***** C*****	***.223.497-**	INDEFERIDA
CT-2026-00020	JULIANA H***** C****	***.352.007-**	INDEFERIDA
CT-2026-00018	VERA L**** DE S**** S****	***.021.257-**	DEFERIDA
CT-2026-00022	MARIA H***** S***** DE J****	***.242.487-**	DEFERIDA
CT-2026-00023	EDUARDA S**** L***	***.403.067-**	INDEFERIDA
CT-2026-00021	DANIELE R*** G****	***.829.307-**	INDEFERIDA
CT-2026-00030	JOSIELE M***** DE O*****	***.232.207-**	INDEFERIDA
CT-2026-00029	FRANCIELE DA S**** A*****	***.407.097-**	INDEFERIDA
CT-2026-00028	GLORIA M**** S****	***.803.007-**	INDEFERIDA
CT-2026-00027	TATIANE B**** DOS S*****	***.011.785-**	INDEFERIDA
CT-2026-00025	VANESSA A**** M*****	***.113.417-**	INDEFERIDA
CT-2026-00024	CRISTIANE G**** DA R****	***.367.287-**	INDEFERIDA
CT-2026-00026	JOSE C***** R*****	***.823.217-**	INDEFERIDA
CT-2026-00008	CAROLINA S**** A*** R*****	***.468.407-**	DEFERIDA

1. Das decisões publicadas caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, nos termos do item 13.5 do Edital nº 02/2026 e de sua respectiva Corrigenda.

1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na sede da Secretaria, de 10h às 16h.

O deferimento da impugnação não implica aprovação pela Caixa Econômica Federal, contemplação, reserva ou garantia de unidade habitacional, nem gera direito adquirido à contratação, conforme estabelecido no Edital nº 02/2026, com as alterações dadas pela respectiva Corrigenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Atos do Secretário

PORTARIA SEMPAS Nº 81/2026- Dispõe sobre a designação do gestor da parceria, da Comissão de Seleção, dos servidores responsáveis pelas atividades de planejamento e acompanhamento da execução e da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, referentes ao Chamamento Público nº 01/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº NIT-050130/000029/2026, e revoga a Portaria SEMPAS nº 71/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 13.996/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Breno Freitas, matrícula nº 12461360, para exercer a função de gestor da parceria decorrente do Chamamento Público nº 01/2026, referente ao Processo Administrativo nº NIT-050130/000029/2026.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público nº 01/2026:

I – Anderson Luiz dos Santos, matrícula nº 12479770

II – Antônio Ribeiro Jacob, matrícula nº 12243509

III – Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 12477230

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para as atividades de planejamento relacionadas à parceria:

I – Edson Nedes dos Anjos, matrícula nº 12433950

II – Marcos Silva Duarte, matrícula nº 12477390

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores para as atividades Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

I – Pammela Oliveira Rodrigues, matrícula nº 12487400

II – Gustavo da Silva Jacob, matrícula nº 12477360

III – Adelmo Silva de Souza, matrícula nº 12284255

IV – Jeremias da Conceição, matrícula nº 12485070

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Ato da Secretária

PORTARIA SMMU Nº 13/2026- A Secretária Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação a ser realizada no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, referente ao Processo Administrativo nº 050128/000154/2026, cujo objeto é a **aquisição de material gráfico** destinado à divulgação das ações, projetos e programas desenvolvidos por esta Secretaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem no processo de contratação de que trata o art. 1º, observadas as respectivas funções:

I – Autoridade Delegada: Adriana Farias Lins;

II – Gestora do Processo: Amanda Trávisco;

III – Gestora Substituta: Alice Neris de Oliveira Silva;

IV – Equipe de Planejamento da Contratação:

a) Alessandra Rodrigues de Sousa;

b) Fabianna Brazil Guimarães; e

c) Luciana de Faria Alves;

V – Fiscal do Contrato: Rafael Sabóia de Souza;

VI – Fiscal Substituta: Ludmila Venerana Pereira.

Art. 3º Compete aos servidores designados o cumprimento das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, no âmbito de suas respectivas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 184/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar aos servidores Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0 como Gestor do Contrato e Sérgio da Silva Benedito - Mat. 1242772-0 como Gestor Substituto e aos servidores Luís Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 1245918-0 como fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa Soares - Mat. 1222957-3 como Fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 081/2026 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e a 34.950.797 DIMAS DANIEL BELLO DE SOUZA, com o projeto “O Épico em Nós”, que tem como objeto o acesso a um curso livre de teatro, estimular a reflexão crítica e fortalecer a cidadania cultural por meio de processos teatrais fundamentados nos princípios do Teatro Épico, articulando cultura, educação e participação social como instrumentos de desenvolvimento humano e transformação coletiva. Data da assinatura do contrato: 14 de outubro de 2026. Processo Administrativo Nº 9900067508/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 081/2026. Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município de Niterói e 34.950.797 DIMAS DANIEL BELLO DE SOUZA (CNPJ nº 34.950.797/0001-00). Objeto: Projeto Cultural “O Épico em Nós”, que tem como objeto o acesso a um curso livre de teatro, estimular a reflexão crítica e fortalecer a cidadania cultural por meio de processos teatrais fundamentados nos princípios do Teatro Épico, articulando cultura, educação e participação social como instrumentos de desenvolvimento humano e transformação coletiva. Valor: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 002606 e 002607. Prazo: 13 (treze) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900067508/2026. Assinatura: 14 de outubro de 2026. Fundamento: art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR EDITAL CEJUR/PGM RESIDÊNCIA Nº 14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 6º PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS, RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, no exercício da presidência da Comissão Organizadora deste processo seletivo, nos termos das Portarias PGM nº 02, de 9 de janeiro de 2026, e nº 20, de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico E-CIGA nº 9900004878/2026, altera o item 69.2 do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 2026, e **torna públicos** o resultado do julgamento dos recursos e o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), nos seguintes termos:

I – DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR

1. A Comissão Recursal de Heteroidentificação julgou os recursos interpostos contra o resultado preliminar divulgado pelo Edital CEJUR/PGM Residência nº 13, de 1º de outubro de 2026, nos termos dos itens 70 e 71 do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026.

2. O Anexo I apresenta o resultado do julgamento dos quatro recursos interpostos.

3. A análise dos recursos observou o critério fenotípico e as disposições do Capítulo VII do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 2026.

II – DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4. O Anexo II apresenta, após o julgamento dos recursos, o resultado definitivo consolidado dos candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação, com identificação dos enquadrados pelo nome e número de inscrição e dos demais exclusivamente pelo número de inscrição.

5. Para fins de divulgação do resultado definitivo, adotam-se as seguintes situações:

a) Enquadrado: candidato cuja autodeclaração foi confirmada no procedimento de heteroidentificação, considerada a decisão recursal, quando houver;

b) Não enquadrado: candidato cuja autodeclaração não foi confirmada no procedimento de heteroidentificação, considerada a decisão recursal, quando houver; e

c) Ausente: candidato que não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.

6. A indicação "sub judice" no Anexo II identifica situação sujeita à apreciação judicial, observadas as decisões judiciais aplicáveis.

III – DA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E DA PERMANÊNCIA NA AMPLA CONCORRÊNCIA

7. O item 69.2 do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"69.2. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação impede a participação do candidato na lista de classificação especial destinada às vagas reservadas a pretos e pardos, preservada sua participação na lista de classificação geral da ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos de aprovação previstos neste Edital."

8. Os candidatos cuja autodeclaração não foi confirmada no procedimento de heteroidentificação permanecerão na lista de classificação geral da ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos de aprovação previstos no edital de regência.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói e disponibilizado, em caráter complementar e informativo, no endereço eletrônico <https://pgmn.selecao.net.br/>, nos termos dos itens 146 e 146.1 do edital de regência.

10. Permanecem aplicáveis as demais disposições do edital de regência.

ANEXO I

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DO RECURSO
0001113	JHÉSSICA LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	Deferido
0001346	LEONARDO PINTO DE ALMEIDA PORTUGAL	Deferido
0001561	—	Indeferido
0001801	—	Indeferido

ANEXO II

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DEFINITIVO	OBSERVAÇÃO
0001432	RAFAELA DA SILVA FERNANDES	Enquadrado	
0002119	PEDRO HENRIQUE REZENDE DE SOUZA	Enquadrado	
0002076	—	Ausente	
0001561	—	Não enquadrado	
0001346	LEONARDO PINTO DE ALMEIDA PORTUGAL	Enquadrado	
0000451	KAIO MATHEUS DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	Enquadrado	
0001237	ASMI RAMOS BHAYA	Enquadrado	
0000699	LUAN VITOR GONÇALVES BENTO	Enquadrado	
0001801	—	Não enquadrado	
0001844	THAMIRIS DE SOUZA VALÉRIO	Enquadrado	
0000124	PÂMELA CONCEIÇÃO DA SILVA	Enquadrado	
0000448	THIAGO DOS SANTOS BRAZ DA CRUZ	Enquadrado	
0001049	GEORGIANA DA SILVA LIMA	Enquadrado	
0001929	TAYANNE DE SOUZA FAGUNDES	Enquadrado	
0001250	JOSUE VICTOR LOPES SANTOS OLIVEIRA	Enquadrado	sub judice
0001570	MAURO MELO DE SOUZA	Enquadrado	
0001113	JHÉSSICA LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	Enquadrado	
0000034	MARINA DE OLIVEIRA E CASTRO	Enquadrado	
0000285	—	Ausente	
0001858	MARCELA DE OLIVEIRA CRUZ	Enquadrado	
0000221	ISABELLA VAZ PINHEIRO	Enquadrado	

EDITAL CEJUR/PGM RESIDÊNCIA Nº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

6º PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

RESULTADO FINAL CONSOLIDADO

O Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, no exercício da presidência da Comissão Organizadora do 6º Processo Seletivo de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói, nos termos das Portarias PGM nº 02, de 9 de janeiro de 2026, e nº 20, de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico E-CIGA nº 9900004878/2026, a Lei Municipal nº 3.534, de 30 de julho de 2020, e os Capítulos VII e XIII do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 3 de fevereiro de 2026, observadas as disposições do Edital CEJUR/PGM Residência nº 14, de 14 de outubro de 2026, torna público o resultado final consolidado do processo seletivo, com as respectivas listas de classificação, após o julgamento dos recursos relativos às provas e ao procedimento de heteroidentificação, nos seguintes termos:

1. As relações a seguir consolidam a classificação geral dos candidatos aprovados e a classificação especial dos candidatos enquadrados como pretos e pardos, com as respectivas notas definitivas.

2. A homologação do resultado final do processo seletivo será realizada por ato do Procurador-Geral do Município de Niterói, na forma do item 141 do edital de regência.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

Inscrição	PP	Nome	ADM	CONST	TRIB	CIVIL	Nota final	Classificação geral
0001432	**	RAFAELA DA SILVA FERNANDES	95,00	92,00	81,00	92,00	90,00	1º
0002119	**	PEDRO HENRIQUE REZENDE DE SOUZA	91,00	84,00	85,00	100,00	90,00	2º
0002200		PEDRO HENRIQUE DUTRA ALMEIDA ALVES	80,00	80,00	88,00	92,00	85,00	3º
0000358		SOFIA PINTO NOGUEIRA DE SOUZA	92,00	90,00	71,00	85,00	84,50	4º
0001997		FABRÍCIO MASSIMO HESPAHOL VALLE	96,00	73,00	76,00	82,00	81,75	5º
0001461		FELIPE BASSIN MARTINS	77,00	82,00	65,00	96,00	80,00	6º
0000144		ITALO NAPOLEAO DA SILVA	70,00	84,00	75,00	90,00	79,75	7º
0000582		THALES MONGARDE DAER	63,00	93,00	65,00	94,00	78,75	8º
0001506		LAURA MACEDO DINIZ	73,00	90,00	82,00	60,00	76,25	9º

		MARQUES PEREIRA						
0000944		GABRIEL CORTEZ ORLANDO	89,00	73,00	47,00	95,00	76,00	10º
0001802		GABRIELA DE ALBUQUERQUE D ALCANTARA MACEDO	90,00	74,00	73,00	65,00	75,50	11º
0002076		FREDE MEL SANTOS PIERRI	66,00	71,00	73,00	85,00	73,75	12º
0002053		RAULWILTON FARIA MONTEIRO	77,00	79,00	63,00	75,00	73,50	13º
0001773		JOÃO VITOR CALILE ABATH	70,00	78,00	58,00	87,00	73,25	14º
0001716		SIMONE MARIA FERREIRA DA COSTA	63,00	77,00	67,00	83,00	72,50	15º
0001777		ARIEL MARTINS CARRILLO GONÇALVES FONSECA	46,00	75,00	79,00	90,00	72,50	16º
0001966		LETÍCIA LUGON MACHADO	69,00	75,00	53,00	85,00	70,50	17º
0002099		PRISCILA COMETTI DAMASCENO MOTTA	52,00	71,00	54,00	100,00	69,25	18º
0001311		CAROLINA SCHENKEL DE MOURA LEITE NEVES	17,00	78,00	91,00	88,00	68,50	19º
0001939		GIOVANNA FELICE SILVA COQUEIJO	56,00	75,00	59,00	80,00	67,50	20º
0000900		MARIA DO AMPARO SANTOS DA SILVA	75,00	62,00	55,00	76,00	67,00	21º
0000281		JOÃO LUIZ PACHECO DANTAS GASSEN	48,00	75,00	67,00	78,00	67,00	22º
0001379		JOÃO GABRIEL COUTO DE MORAES	47,00	82,00	47,00	92,00	67,00	23º
0001126		PEDRO BARROS DE SOUZA	34,00	80,00	72,00	81,00	66,75	24º
0001553		KARINA ROSA BRAGANÇA	75,00	74,00	69,00	48,00	66,50	25º
0001602		MARIA EDUARDA GHILOSSO PORTO	65,00	80,00	45,00	74,00	66,00	26º
0001711		DANIELA SABINO TAUIL BARBOSA	47,00	86,00	72,00	58,00	65,75	27º
0002063		THIAGO ARIBADA MARTINS	45,00	93,00	63,00	59,00	65,00	28º
0000547		VICTOR FOLDES GUIMARÃES TELLES	60,00	78,00	57,00	65,00	65,00	29º
0001561		LETICIA LIMA BEZERRA DOS SANTOS	69,00	75,00	40,00	75,00	64,75	30º
0000354		GABRIELA PRADO GOMES	44,00	80,00	58,00	68,00	62,50	31º
0001129		LUCAS FREITAS LETTRÉ	62,00	55,00	50,00	81,00	62,00	32º
0001346	**	LEONARDO PINTO DE ALMEIDA PORTUGAL	46,00	59,00	61,00	79,00	61,25	33º
0000451	**	KAIO MATHEUS DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	44,00	67,00	67,00	64,00	60,50	34º
0000370		EDUARDO OLIVEIRA NASCIMENTO	62,00	52,00	59,00	67,00	60,00	35º
0001608		MARCIO DA SILVA CORDEIRO	52,00	90,00	58,00	40,00	60,00	36º
0001719		FLAVIA LUCAS GOMES	39,00	58,00	64,00	77,00	59,50	37º
0002124		BERNARDO DORIA TRINDADE	38,00	60,00	76,00	64,00	59,50	38º
0001147		JULIANE DA SILVA DUARTE	60,00	60,00	53,00	64,00	59,25	39º
0001292		ANDRÉ VIEIRA SAYÃO	67,00	45,00	50,00	75,00	59,25	40º
0001237	**	ASMI RAMOS BHAYA	48,00	88,00	66,00	34,00	59,00	41º
0001598		LUCAS ARAUJO LIMA	50,00	68,00	38,00	79,00	58,75	42º
0000748		ANA MAYUMI SÁ FREIRE HANASHIRO	55,00	55,00	39,00	85,00	58,50	43º
0001186		LUCAS MURY DA VEIGA CABRAL CAMPOS	45,00	88,00	51,00	50,00	58,50	44º
0001355		RAFAELLA SILVEIRA CAMPOS	41,00	74,00	62,00	54,00	57,75	45º
0001582		LUCAS MARTINS MACHADO FERREIRA	44,00	63,00	57,00	67,00	57,75	46º
0000873		JULIANA MARCELINO DE CARVALHO	61,00	37,00	64,00	68,00	57,50	47º
0001816		LUIZ FELIPE RIBEIRO DIAS	15,00	73,00	73,00	69,00	57,50	48º
0000950		RAFAEL LACERDA LEITE	49,00	75,00	37,00	69,00	57,50	49º
0001319		EDVANILSON GERMANO DA SILVA	45,00	61,00	53,00	70,00	57,25	50º
0000543		RENATO FONSECA DO AMARAL	35,00	67,00	71,00	56,00	57,25	51º
0001679		VICTOR MENDONÇA BEVILAQUA	49,00	75,00	42,00	63,00	57,25	52º
0002040		BRENO DE SOUZA VIANA	40,00	76,00	58,00	52,00	56,50	53º
0001213		JESSICA FERNANDES SILVA	27,00	57,00	66,00	74,00	56,00	54º
0000846		GUSTAVO DOS SANTOS MENDES DA SILVA	25,00	71,00	59,00	69,00	56,00	55º
0000003		PHELLIPE ROCHA NOGUEIRA	44,00	76,00	47,00	56,00	55,75	56º
0000264		GUILHERME SENA DA SILVA	38,00	89,00	57,00	39,00	55,75	57º
0001254		GABRIEL BRUNO GURGEL MARTINS	65,00	43,00	37,00	77,00	55,50	58º
0000320		RAFAELA SANGUEDO GONÇALVES	83,00	68,00	38,00	32,00	55,25	59º
0000699	**	LUAN VITOR GONÇALVES BENTO	46,00	69,00	47,00	58,00	55,00	60º
0000705		JONATHAN COSTA FERREIRA	41,00	49,00	62,00	68,00	55,00	61º
0001801		LIVIA MARIA MARQUES RODRIGUES	40,00	59,00	48,00	72,00	54,75	62º
0000781		LETICIA BATISTA DA SILVA	35,00	69,00	74,00	40,00	54,50	63º
0001545		VITORIA DUARTE REGUINE TORRES	50,00	58,00	33,00	77,00	54,50	64º
0000223		LUANA SANTOS TEIXEIRA	53,00	65,00	43,00	56,00	54,25	65º
0001844	**	THAMIRIS DE SOUZA VALÉRIO	27,00	84,00	64,00	42,00	54,25	66º
0002017		KAROLINE LOPES APOLINÁRIO DA SILVA	35,00	85,00	58,00	39,00	54,25	67º
0000124	**	PÂMELA CONCEIÇÃO DA SILVA	23,00	85,00	67,00	41,00	54,00	68º
0001562		GABRIELLA NEVES SALIM SAUD	63,00	49,00	50,00	54,00	54,00	69º
0001407		GABRIEL ASSUNÇÃO LINHARES	55,00	62,00	64,00	35,00	54,00	70º

0001132		CAMILLE ALVES GALVÃO	51,00	59,00	64,00	42,00	54,00	71º
0001740		MARIA LIS RODRIGUES GARCIA	40,00	63,00	53,00	59,00	53,75	72º
0000448	**	THIAGO DOS SANTOS BRAZ DA CRUZ	59,00	48,00	43,00	64,00	53,50	73º
0001526		LEONARDO SCHLOBACH DE CARVALHO	65,00	60,00	47,00	42,00	53,50	74º
0001253		RENAN CABRAL GUIMARÃES	57,00	61,00	46,00	50,00	53,50	75º
0001049	**	GEORGIANA DA SILVA LIMA	36,00	65,00	45,00	66,00	53,00	76º
0000601		GABRIEL MACIEL BENINCASA DE RESENDE	60,00	51,00	36,00	64,00	52,75	77º
0000175		ARTUR NASCIMENTO GONÇALO	45,00	63,00	47,00	55,00	52,50	78º
0001929	**	TAYANNE DE SOUZA FAGUNDES	47,00	55,00	61,00	47,00	52,50	79º
0000035		ISABELLE GUMARÃES DOURADO MACEDO	31,00	73,00	49,00	57,00	52,50	80º
0001570	**	MAURO MELO DE SOUZA	28,00	61,00	39,00	82,00	52,50	81º
0001113	**	JHESSICA LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	20,00	45,00	56,00	88,00	52,25	82º
0002289		ISABELLA SALGUEIRO MARTINS	47,00	44,00	46,00	72,00	52,25	83º
0000034	**	MARINA DE OLIVEIRA E CASTRO	34,00	52,00	64,00	58,00	52,00	84º
0002314		BARBARA DE CARVALHO FRANCO	41,00	65,00	33,00	68,00	51,75	85º
0000808		JOHNE FERNANDES SILVA	59,00	34,00	51,00	62,00	51,50	86º
0000433		LUISA BARRETO DE ALBUQUERQUE EBRAHIM	24,00	79,00	53,00	49,00	51,25	87º
0002137		SOPHIA LARA SILVA DE SIQUEIRA	29,00	53,00	51,00	72,00	51,25	88º
0001532		FELIPE SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA	46,00	73,00	47,00	39,00	51,25	89º
0001746		MARCELO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	15,00	73,00	69,00	48,00	51,25	90º
0001920		MARIA HELENA COSTA PASSOS	19,00	55,00	45,00	85,00	51,00	91º
0000258		JULIA DE MELO MARTINS	25,00	78,00	43,00	58,00	51,00	92º
0001866		PEDRO ROCHA RAMALHO BON FERNANDES	45,00	80,00	39,00	40,00	51,00	93º
0002164		RAFAEL DE SOUZA FROUCHE	35,00	65,00	51,00	52,00	50,75	94º
0002010		JULIANA REGO GUIMARÃES JULIANO	35,00	50,00	51,00	67,00	50,75	95º
0001076		GUILHERME VARJAO MEJIDO	52,00	54,00	39,00	58,00	50,75	96º
0001241		DANIELA MENDES CRUZ DE OLIVEIRA	30,00	65,00	48,00	59,00	50,50	97º
0001396		FELIPE AMARAL ROCHA	35,00	66,00	59,00	42,00	50,50	98º
0001808		CAROLINA QUEIROZ VALLADÃO	25,00	70,00	57,00	50,00	50,50	99º
0002080		RAQUEL FAVARATO DE OLIVEIRA	35,00	53,00	50,00	63,00	50,25	100º
0000285		MATHEUS REUTER SENA	39,00	25,00	62,00	75,00	50,25	101º
0000377		JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA	20,00	40,00	78,00	63,00	50,25	102º
0001858	**	MARCELA DE OLIVEIRA CRUZ	20,00	64,00	45,00	71,00	50,00	103º
0001835		HEITOR DA ROSA ASCENCIANO	40,00	67,00	33,00	60,00	50,00	104º
0000925		JOÃO PEDRO SOUZA COSTA	14,00	71,00	43,00	72,00	50,00	105º
0001093		BRUNA DE SOUZA ASSUMPÇÃO	33,00	62,00	49,00	56,00	50,00	106º
0000311		CAIO FIGUEIREDO TEIXEIRA	45,00	52,00	46,00	57,00	50,00	107º
0000021		JOANA NEVES NICOLAO	69,00	37,00	41,00	53,00	50,00	108º
0000221	**	ISABELLA VAZ PINHEIRO	30,00	42,00	49,00	79,00	50,00	109º

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS PRETOS E PARDOS

Inscrição	PP	Nome	ADM	CONST	TRIB	CIVIL	Nota final	Classificação especial
0001432	**	RAFAELA DA SILVA FERNANDES	95,00	92,00	81,00	92,00	90,00	1º
0002119	**	PEDRO HENRIQUE REZENDE DE SOUZA	91,00	84,00	85,00	100,00	90,00	2º
0001346	**	LEONARDO PINTO DE ALMEIDA PORTUGAL	46,00	59,00	61,00	79,00	61,25	3º
0000451	**	KAIO MATHEUS DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	44,00	67,00	67,00	64,00	60,50	4º
0001237	**	ASMI RAMOS BHAYA	48,00	88,00	66,00	34,00	59,00	5º
0000699	**	LUAN VITOR GONÇALVES BENTO	46,00	69,00	47,00	58,00	55,00	6º
0001844	**	THAMIRIS DE SOUZA VALÉRIO	27,00	84,00	64,00	42,00	54,25	7º
0000124	**	PAMELA CONCEIÇÃO DA SILVA	23,00	85,00	67,00	41,00	54,00	8º
0000448	**	THIAGO DOS SANTOS BRAZ DA CRUZ	59,00	48,00	43,00	64,00	53,50	9º
0001049	**	GEORGIANA DA SILVA LIMA	36,00	65,00	45,00	66,00	53,00	10º
0001929	**	TAYANNE DE SOUZA FAGUNDES	47,00	55,00	61,00	47,00	52,50	11º
0001570	**	MAURO MELO DE SOUZA	28,00	61,00	39,00	82,00	52,50	12º
0001113	**	JHESSICA LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	20,00	45,00	56,00	88,00	52,25	13º
0000034	**	MARINA DE OLIVEIRA E CASTRO	34,00	52,00	64,00	58,00	52,00	14º
0001858	**	MARCELA DE OLIVEIRA CRUZ	20,00	64,00	45,00	71,00	50,00	15º
0000221	**	ISABELLA VAZ PINHEIRO	30,00	42,00	49,00	79,00	50,00	16º

Legenda: PP — candidato enquadrado como preto ou pardo no procedimento de heteroidentificação, após o julgamento dos recursos, identificado pelo sinal **.

ADM — Direito Administrativo; CONST — Direito Constitucional; TRIB — Direito Tributário e Financeiro; CIVIL — Direito Processual Civil e Direito Civil. Nota final — média aritmética das notas das quatro provas discursivas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente
EXTRATO N.º: 128/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 055/2026; **PARTE:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; **PARTE QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows, Juliano Scarmeloto Larizza e Paulo Roberto de Carvalho; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento de indenização à Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, destinando-se tão somente à quitação dos valores referentes à prestação de serviços de cobertura securitária de 03 (três) ambulâncias destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no período compreendido entre 19/03/2026 e 06/09/2026, sem a correspondente formalização contratual, no valor de R\$ 4.344,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminado no Processo Administrativo n.º 9900094026/2026, não implicando em convalidação de vínculo contratual pretérito; **VALOR:** R\$ 4.344,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6155 – Código de Despesa n.º 33.90.39 – Fonte n.º 1.621.50 – Nota de Empenho n.º 1231/2026; **FUNDAMENTO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como o contido nos Processos Administrativos n.º 9900023029/2023 e 9900094026/2026; **ASSINATURA:** 14 de outubro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Licença Especial- Deferida Processo 9900097467/2026- ISABEL CRISTINA VALÉRIO SILVA
Licença Especial- Deferida Processo 9900250108/2025- SILVIA REJANE DE AMARAL MOTA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA Nº 126/2026- A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial por força do Art. 18 do estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.107/2021 e alterados pelos arts. 1º do Decreto Municipal nº 14.361/2022 e Decreto Municipal nº 14.975/2023, em atendimento ao Decreto nº 15.123/2023, designar como integrantes da Gerência de Controle Interno, Riscos e Compliance, os seguintes membros:

- Julia Brant dos Santos Matrícula: 2459-7
Cargo: Gerente de Controle Interno, Riscos e Compliance - titular
- Gabriella Manoelita Alves de Freitas Matrícula: 2926-2
Cargo: Coordenadora de Controle Interno, Riscos e Compliance
- Juliana Angelica da Silva Matrícula: 1313-9
Cargo: Assessora de Controle Interno
- Thais Araújo Marchon Matrícula: 1008-1 Cargo: Ouvidora
- Moacir Muniz Germano Matrícula: 2368-0
Cargo: Assistente Administrativo

Art. 1º - Esta portaria revoga a Portaria nº 109/2026.

PORTARIA DG N.º 127/2026- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.133/2015 e pelo Decreto Municipal nº 14.107/2021 alterado pelo Decreto Municipal Nº 14.975/2023; Considerando o artigo 14, do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que estabelece que os órgãos da administração direta e indireta devem criar em suas estruturas uma Comissão de Ética e Integridade;
Considerando que a ética e a integridade são elementos indispensáveis a qualquer ato da gestão da FeSaúde;
Considerando que a conduta dos empregados públicos e ocupantes de cargos comissionados da FeSaúde deverá ser pautada sempre conforme a moralidade administrativa e a ética;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar abaixo os novos membros para constituírem a Comissão de Ética e Integridade da FeSaúde:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
TITULARES		
Julia Brant dos Santos	Gerente de Controle Interno, Riscos e Compliance	2459-7
Gabriella Manoelita Alves de Freitas	Coordenadora	2926-2
Cássio Luís Pasin do Couto	Analista Administrativo	2156-3
Rosimar De Oliveira Costa	Assessora	1200-9
Raquel de Oliveira Rangel	Analista Administrativo	2110-5
SUPLENTE		
Luana Lima Vieira Moraes	Chefe de Gabinete	2304-3
Juliana Angelica da Silva	Assessora	1313-9
Alessandra Conci Ficagna	Analista Administrativo	2375-2
Maria Regina Arruda da Silva	Assistente Administrativo	3260-3
Moacir Muniz Germano	Assistente Administrativo	2368-0

Art. 2º Gabriella Manoelita Alves de Freitas será responsável por secretariar os atos, provendo apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições, sendo tal ação designada no ato de instituição da apuração.

Art. 3º - Essa Portaria revoga a Portaria DG Nº 136/2025, de 16 de outubro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2026
(ComprasGov n.º 27/2026)

Fundamentada nas informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 9900027548/2026**, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90020/2026**, que tem por objeto a contratação futura e eventual, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de prestação de serviços contínuos, com mão de obra dedicada, de transporte de material biológico humano, laboratorial e documentos, para atender as demandas da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com o seguinte resultado:

1) PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **12.117.414/0001-84**, como vencedora do único item licitado, no valor global da contratação que restou arrematado em **R\$ 2.007.950,40 (dois milhões e sete mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, com economia de cerca de **1,08%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90012/2025

Fundamentada nas informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 9900119729/2025**, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90012/2025**, que tem por objeto a contratação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desratização, descupinização e assemelhados) e limpeza de reservatórios d'água, para atender as demandas das unidades desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói, com o seguinte resultado:

1) DEDEFONE SERVICOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **18.023.270/0001-83**, como vencedora do único item licitado, no valor global da contratação que restou arrematado em **R\$ 186.340,16 (cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**, com economia de cerca de **46,47%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

EXTRATO 096/2026 | 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 15/2025

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Contratada:** Polyana Jorge Henrique Karam, Lucia Barbosa Jorge Henrique. **Objeto:** Tem por objeto a aplicação de reajuste sobre o valor contratual mensal referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT (RT Centro III), em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos do inciso II do §2º do art. 164 do Decreto Municipal 14.730/2023, e na Cláusula Décima do Contrato nº 15/2025.; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP:** 34906284000100-1-000004/2025; **Data de divulgação no PNCP:** 09/10/2026; **Vigência:** Compreende o período de 01/08/2026 a 01/08/2027; **Valor total:** R\$ 1.488,48 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).; **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.302.0133.6154; Elemento de Despesa: 33.90.36 Fundamento: Lei nº 14.133/2021; e o processo administrativo nº 9900112480-2024; **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 358/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Joceli Moreira Mendes**, ocupante do cargo de **Merendeira EF VI**, matrícula nº 11229.484-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900185265/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 5.061,31 (cinco mil e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**, os proventos mensais da servidora **Joceli Moreira Mendes**, ocupante do cargo de **Merendeira EF VI**, matrícula nº 11229.484-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c Lei Municipal nº 3.067/2013	3.374,21
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.180,97
Adicional por Formação Continuada - 15%	Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 e a Portaria FME nº 599/2006, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	506,13
Valor Total dos Proventos		5.061,31

PORTARIA Nº 359/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Joana Mattos da Costa Soares dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Controle de Zoonoses, Classe A, Referência 17, Nível Fundamental, matrícula nº 433.468-6, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900001549/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 6.616,65 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, os proventos mensais da servidora **Joana Mattos da Costa Soares dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Controle de Zoonoses, Classe A, Referência 17, Nível Fundamental, matrícula nº 433.468-6, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei nº 4.141/2026 c/c Lei nº 4.096/2025 e a Lei nº 2.104/2003	5.089,73
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.526,92
Valor Total dos Proventos		6.616,65

PORTARIA Nº 360/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Katia Regina Augusta Pereira**, ocupante do cargo de **Professor I MTD VI**, matrícula nº **11232.665-0**, do Quadro Permanente de Pessoal da **Fundação Municipal de Educação**, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso I, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900047858/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 16.449,73 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)**, os proventos mensais da servidora **Katia Regina Augusta Pereira**, ocupante do cargo de **Professor I MTD VI**, matrícula nº **11232.665-0**, do Quadro Permanente de Pessoal da **Fundação Municipal de Educação**, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	11.344,65
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	3.403,39
Adicional por Formação Continuada - 15%	Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 c/c a Portaria FME nº 599/2006, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	1.701,69
Valor Total dos Proventos		16.449,73

PORTARIA Nº 361/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Marcia Cristina Pinheiro Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente Educador Infantil NM VI, matrícula nº 11232.955-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 89, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º da EC nº 47/2005, nos termos do apurado no processo nº **9900179881/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 4.686,44 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, os proventos mensais da servidora **Marcia Cristina Pinheiro Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente Educador Infantil NM VI, matrícula nº 11232.955-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º da EC nº 47/2005, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c Lei Municipal nº 3.067/2013.	3.749,15
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	937,29
Valor Total dos Proventos		4.686,44

PORTARIA Nº 362/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição à servidora **Krysthinna Franco Sepulveda de Abreu**, ocupante do cargo de Orientador Educacional ESP VI, matrícula nº 11232.629-6, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900049355/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 11.217,55 (onze mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, os proventos mensais da servidora **Krysthinna Franco Sepulveda de Abreu**, ocupante do cargo de Orientador Educacional ESP VI, matrícula nº 11232.629-6, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c a Lei nº 3.067/2013	7.736,25
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	2.320,87

Adicional por Formação Continuada - 15%	Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 e a Portaria FME nº 599/2006, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.160,43
Valor Total dos Proventos		11.217,55

PORTARIA Nº 363/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora **Marcia Valeria de Almeida Cavalcanti**, ocupante do cargo de Professor II ESP V, matrícula 11233.720-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c §5º do mesmo artigo da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 89, incisos I e IX, da Lei Municipal nº 531/85, com os proventos fixados conforme artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, nos termos do apurado no processo nº **9900166182/2025**.

EXTRATO NITPREV Nº 42/2026

INSTRUMENTO: Contrato nº 29/2026; **PARTES:** A Niterói Prev e a ONC – ORGANISMO NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.102.941/0001-01; **OBJETO:** Contratação de Organismo de Certificação de Sistemas para realizar a certificação independente do Sistema de Gestão da Qualidade da Diretoria de Investimentos e da Diretoria de Benefícios, órgãos integrantes da Niterói Prev, segundo a norma ABNT NBR ISO 9001:2015, visando atender às necessidades do órgão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais), PT. nº 218209.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 274/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 14.730/2023, bem como o Processo Administrativo nº 9900088046/2026; **PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº NIT-050108/001486/2026: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 64.019.093/0001-89, no valor de **R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)**, visando a inscrição de 3 (três) servidores no Seminário Jurídico e Atuarial.

Despacho do Presidente

Processo nº 9900185473/2025 – Credenciamento de Instituição Financeira – INDEFERIDO
Processo nº NIT-050108/001150/2026 – Revisão de Proventos – DEFERIDO

NITERÓI TRÂNSISTO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 633/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da **"FESTIVAL LA DOLCE VITA - PIRATININGA"**

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/0000636/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua dos Acadêmicos, no trecho compreendido entre a Rua Nicanor Nunes e a Rua Desembargador Leopoldo Mulyaert, até o final do portão da Praça do Descobrimento – Piratininga, nos dias 06, 07 e 08/11/2026, das 12h às 22h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 634/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização **"SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO - INGÁ"**

Considerando o processo administrativo NIT-050103/000674/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Tenente Mesquita, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Baker e a Rua Lopes Trovão - Santa Rosa., nos dias 16/10, 17/10 e 18/10/2026, das 10h às 22h;

Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Tenente Mesquita, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Baker e a Rua Lopes Trovão - Santa Rosa, nos dias 16/10, 17/10 e 18/10/2026, das 10h às 22h;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900057260/2026

NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS - Contratação: SRP 929395-4/2026

A NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo com critério de julgamento pelo menor valor global do grupo único, modo de disputa aberto, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência da ata por 12 (doze) meses, no **dia 03/11/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do site www.compras.gov.br, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção da revista em quadrinhos "Niterói em Quadrinhos", compreendendo a criação de conteúdo editorial, impressão gráfica e desenvolvimento de versão digital interativa trilingue, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR. www.compras.gov.br e www.neltur.com.br. – Carolina Muniz Caetano – Pregoeira.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

CONTRATO de nº 24/26 - Prestação de serviços que entre si celebram, de um lado como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI**.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de link de internet dedicada full com velocidade de 500MBPS via fibra óptica para atuar como link secundário, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2026, por mais 12 (doze) meses, ou da ordem de início, no valor total de **R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil reais e oitenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Natureza das despesas: **3390.40.00**; Fonte de recurso: **1.704.02**; Programa de trabalho: **17.126.0145.6376**; Nota de Empenho: **0504/2026**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e RILCC/CLIN. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: George Alfradique MAT. 70252, Simone Fonseca V. Boas MAT. 70093 e como suplente **Aidan Sant' Ana Paim Mat. 133183**. **Processo Administrativo de nº 9900026851/2026**.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.

ATOS DO PRESIDENTE

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceito Provisoriamente o Serviço, referente à **"IMPLEMENTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO, GERADOR, ELEVADOR E AR CONDICIONADO NAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS EM NITERÓI/RJ"**. Neste Município. Contrato nº. 014/2026 (Processo nº. 990/222628/2025), em nome da Empresa, **LUKE'S ENGENHARIA LTDA.** Conforme solicitado no Processo [NIT-050133/000795/2026](#).

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceito Definitivamente o Serviço, referente à **"IMPLEMENTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO, GERADOR, ELEVADOR E AR CONDICIONADO NAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS EM NITERÓI / RJ"**. Neste Município. Contrato nº. 014/2026 (Processo nº. 990/222628/2025), em nome da Empresa, **LUKE'S ENGENHARIA LTDA.** Conforme solicitado no Processo [NIT-050133/000795/2026](#).